



DECRETO Nº 2.035, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.694/2025; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$538.400,00** (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$538.400,00
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	73	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	90	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	153	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	201	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	204	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	28.400,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	



02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

269	15.452.0016.2070.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

104	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

225	08.244.0015.2052.0000	Proteção Social Especial	-28.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

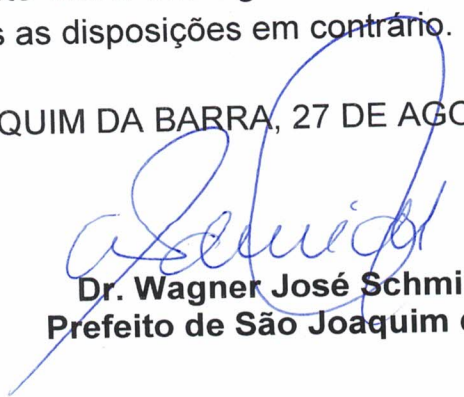
02 06 01 CULTURA

246	13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais	-370.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-538.400,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000